

Exmº. Sr.
JORGE RECLA
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Moção nº 047/2019

Os Vereadores infrafirmados REQUEREM QUE, após tramitação regimental, seja consignado VOTO DE CONGRATULAÇÃO ao Senhor **LEONARDO PUNTEL** – Comandante de Operações Navais e Almirante de Esquadra da Marinha do Brasil, *pela iniciativa da implantação da 2º unidade da Marinha do Brasil a ser construída no Complexo Portuário de São Mateus.*

Transmita-se o CERTIFICADO DE CONGRATULAÇÃO ao homenageado.

JUSTIFICATIVA:

O Comando de Operações Navais (COMOPNAV) tem o propósito de aprestar as Forças Navais, Aeronavais e de Fuzileiros Navais para o adequado emprego do Poder Naval. Para tanto, cabem ao COMOPNAV, entre outras, as seguintes tarefas:

- Orientar, coordenar e controlar as atividades do setor operativo concernentes à organização, ao pessoal, à justiça e disciplina, à legislação e as Diretrizes para o Planejamento Naval;
- Supervisionar a prontificação, o adestramento e o emprego das Forças Navais, Aeronavais e de Fuzileiros Navais, inclusive as Distritais;
- Coordenar e controlar as atividades logísticas e de mobilização, necessárias à prontificação, ao adestramento e ao emprego de suas Forças;
- Supervisionar as atividades de Controle Naval e de Proteção ao Tráfego Marítimo, por meio da Organização do Controle Naval do Tráfego Marítimo (ORGACONTRAM);
- Supervisionar o Serviço de Patrulha Naval executado pelos Distritos Navais;
- Supervisionar o Serviço de Busca e Salvamento de vida humana em perigo no mar, nos portos e nas vias navegáveis interiores, executado pelos Distritos Navais, exercer a função do Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Marítimo do Brasil por intermédio do SALVAMAR BRASIL e dirigir as atividades de Busca e Salvamento da tripulação de submarino sinistrado;

Continua...

Continuação da Moção de Congratulação nº 047/2019.

- Coordenar e controlar as atividades de assistência e salvamento de embarcação, coisa ou bem em perigo no mar, nos portos e nas vias navegáveis interiores;
- Apoiar a Diretoria-Geral de Navegação (DGN), Organização Militar sem autonomia administrativa, integrada na estrutura organizacional do COMOPNAV, no que concerne a pessoal, material e finanças, exercendo as atribuições que lhe competem, previstas em seu Regulamento; e
- Apoiar o Comando do Controle Naval do Tráfego Marítimo (COMCONTRAM), Organização Militar sem autonomia, no que concerne a pessoal, material e finanças.

Portanto, por meio desta Moção, congratulamos o Sr. Leonardo Puntel - Comandante de Operações Navais e Almirante de Esquadra da Marinha do Brasil, por envidar esforços pelo desenvolvimento de São Mateus.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 17 de dezembro de 2019.

AJALIRIO CALDEIRA
Vereador

ANTONIO LUIZ CARDOSO
Vereador

AQUILES
Vereador

CARLOS ALBERTO
Vereador

DODA MENDONÇA
Vereador

FRANCISCO AMARO DE A. OLIVEIRA
Vereador

JACIARA TEIXEIRA
Vereadora

JERRI PEREIRA
Vereador

JORGE RECLA
Vereador

JOZAIL DO BOMBEIRO
Vereador

PAULO CHAGAS

Vereador